



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Procedimento CGA nº 193/2014 - SPDOC.CC nº 76738/2013

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Apreensão de R\$100,00 (cem reais) que teriam sido entregues ao servidor [REDACTED]
[REDACTED], Assistente Técnico I da Presidência do DETRAN, por outro servidor não identificado durante realização de trabalho na Ciretran de São Vicente.

Relatório CGA/SPG nº 457/2015

Trata o presente de protocolado instaurado em virtude de apreensão de cédula no valor de R\$100,00 (cem reais), a qual teria sido entregue ao servidor [REDACTED]
[REDACTED], Assistente Técnico I da Presidência do DETRAN, por outro servidor que acabou por não ser identificado, durante realização de trabalho na Ciretran de São Vicente.

Em relatório às fls.116/117, foi proposto encaminhar os presentes autos à Corregedoria Geral da Administração para expedição de ofício ao DEINTER 6 – Santos para solicitar os andamentos dos trabalhos policiais em relação ao assunto em apreço.

Expediu-se o Ofício CGA nº 1680/2014, fls.106, da Corregedoria Geral da Administração para a Divisão de Investigação sobre Crimes Contra a Administração, do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania.

Juntou-se a resposta ao mencionado ofício às fls.123/124, informando que o Protocolado nº 1392/2014-DPPC, havia sido encaminhado ao Departamento de Polícia Judiciária/SP – Interior – DEINTER 6 – Santos.

É o relatório.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tratou os presentes autos de declarações prestadas pelo servidor [REDACTED], fls. 05/06, Assistente Técnico, informando que durante a realização dos trabalhos no interior da carceragem 1º Distrito Policial do Município de São Vicente, *“um outro funcionário da CIRETRAN, cujo nome não teve conhecimento, (branco, aproximadamente 1,78m, aparentando mais de 40 anos, sem barba nem bigode, cabelos claros, e que trabalhava, ao que se recorda no segundo pavimento da CIRETRAN se aproximou do depoente, apresentando-lhe uma nota de R\$100,00 (a que se encontra apreendida) e entregou-lhe, dizendo “isto aqui é um benefício, um café para o senhor””*

Que no seguimento apresentou a cédula no valor de R\$100,00 (cem reais) à Diretora [REDACTED], que acabou por instruí-lo a comparecer a esta Corregedoria para contar o ocorrido. O Declarante aproveitou a ocasião, também, para apresentar a Instrução Normativa APE/SAESP – 2, de 2 de dezembro de 2010, a qual rege as suas atribuições, fls. 07/41.

No intento de instruir os autos, nos foi encaminhada pela Gerência de Recursos Humanos, listagem contendo todos os servidores lotados na Ciretran de São Vicente, incluindo os Policiais Civis que lá atuavam, fls. 50/54.

Na posse dos dados dos servidores acima citados, nos foi possível levantar, através do sistema PRODESP, fls. 56/95, fotografias de tais funcionários no intuito de realizar a identificação do indivíduo que supostamente teria entregue a cédula de R\$100,00 (cem reais) à [REDACTED]

Ocorre que, após ser convocado a esta Setorial Planejamento e Desenvolvimento Regional para identificar o indivíduo em tela, e ter contato com as fotografias de todos os servidores lotados na Ciretran de São Vicente, [REDACTED], em suas declarações de fls. 96, afirmou que não reconheceu em nenhuma das imagens, o indivíduo que teria colocado em seu bolso a cédula de R\$100,00 (cem reais) durante a realização de expurgo de documentação na Unidade em questão:

20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tendo em vista que não foi possível identificar a participação de servidores públicos na suposta conduta irregular em tela e, considerando que não compete à esta Corregedoria Setorial Planejamento e Desenvolvimento Setorial a apuração de crimes previstos no Código Penal Brasileiro, foi proposto encaminhar cópia do presente protocolado ao D.P.P.C., Departamento de Polícia de Proteção a Cidadania, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Tais medidas foram adotadas, conforme ofício acostado às fls.106.

Em sua resposta o referido órgão policial informou a instauração do Protocolado nº 1392/2014-DPPC, e seu encaminhamento ao DEINTER 6 – Santos, para prosseguimento dos trabalhos policiais.

Diante do exposto, propõe-se o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos presentes autos, até novos fatos justifiquem a sua reabertura.

É o que se submete à consideração superior.

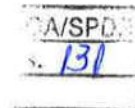
CGA/SPG, 04 de dezembro de 2015.


Leide Marques Quaresma da Silva

Corregedora


Bianca dos Reis Kuhn Bevilacqua

Assistente Técnica de Trânsito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Procedimento: CGA nº 193/2014 - SPDOC.CC nº 76738/2013

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Apreensão de cédula no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que teria sido entregue ao servidor [REDACTED], Assistente Técnico I da Presidência do DETRAN, por outro servidor não identificado, durante realização de trabalho junto à CIRETRAN de São Vicente.

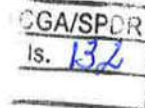
Despacho CGA/SPG nº 347/2015

Considerando, relatório de fls. 128/130 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão;

Considerando, que os presentes autos tinham como objeto apuração de conduta reprovável por parte de um servidor da CIRETRAN de São Vicente, o qual teria entregue ao servidor em epígrafe uma cédula no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à título de um “benefício”, “um café”;

Considerando, que segundo relatos do servidor [REDACTED], no momento em que lhe fora entregue o referido valor não havia mais ninguém no local que pudesse identificar o suposto corruptor;

Considerando ainda, que o servidor [REDACTED], em reconhecimento fotográfico não conseguiu identificar o autor do intento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Considerando **por fim**, que já fora instaurado Protocolado nº 1392/2014-DPPC, o qual se encontra em fase de instrução junto ao DEINTER de Santos.

Remeta-se o feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21, todos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos **ARQUIVAR** definitivamente os autos.

CGA/SPG, em 14 de dezembro de 2015.



PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 193/2014 – SPDOC.CC nº 76738/2013

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Departamento Estadual de Trânsito / Planejamento e Gestão.

Assunto: Apreensão de R\$ 100,00 (cem reais), que teriam sido entregues ao servidor [REDACTED] Assistente Técnico I da Presidência do DETRAN, por outro servidor não identificado durante realização de trabalho na CIRETRAN de São Vicente.

1. Vistos;
2. Diante do proposto em relatório elaborado às fls. 128/130, bem como no despacho CGA/SPG de nº 347/2015, que acolho, tendo em vista que todas as providências necessárias para instrução dos autos foram adotadas, e não restando comprovada na instrução, falha funcional ou administrativa dos agentes públicos, ARQUIVEM-SE os autos em pasta própria.

CGA, em 16 de dezembro de 2015

[REDACTED] RICARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA

pl Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE